

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- RN

### CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 01/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ADITIVO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, no uso de suas atribuições legais e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes, torna pública ADITIVO Nº 04 ao EDITAL Nº 01/2023, de 15 de novembro de 2023, que rege a realização de Concurso Público para provimentos de TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM MECÂNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO CIVIL E ADVOGADO, do quadro de pessoal da CAERN, nos termos aqui consignados:

1. Retificar o subitem 9.16.14.:

1.1. Onde se lê:

“Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).”

1.2. Leia-se:

“Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.”

2. Retificar o subitem 9.16.16:

2.1. Onde se lê:

“Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento;”

2.2. Leia-se:

““Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais”

3. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2023, de 27 de novembro de 2023.

4. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de fevereiro de 2024.

---

**VINICIUS PAIVA COSTA**

Presidente da Comissão do Concurso

---

**RODRIGO RANIERI ANDRADE BACELAR FELIPE SOUSA**

Membro da Comissão do Concurso

---

**HAZEN WILLIAN BEZERRA PEREIRA**

Membro da Comissão do Concurso

---

**PAULO ROBERTO DE SOUZA LEÃO JÚNIOR**

Membro da Comissão do Concurso

---

**AUGUSTO CESAR BEZERRA NOBRE**

Membro da Comissão do Concurso